

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 006 - 09 DE JANEIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 13 A 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 16 A 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 40 E 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38
PÁGINAS 41 A 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67
PÁGINA 44



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais
cumprem este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 54/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LÚCIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 01071358-17/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 062.385.055-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador José Ribeiro Neves, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 55/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANGELA RIBEIRO MIRANDA CAIRES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 01625452-07/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 286.539.125-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador José Ribeiro Neves, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 56/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDRA RIBEIRO SANTOS MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 07219050-72/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 926.633.385-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador José Ribeiro Neves, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 57/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INDIARA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20332180-40/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 860.426.505-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Oficial de Gabinete**, no Gabinete do Vereador José Ribeiro Neves, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 58/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HUMBERTO PINCHEMEL AMORIM**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1426055-73/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 062.385.055-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 59/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERUSA GOMES ASSIS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9616459-03/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 010.817.865-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 61/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDICÉLIA CERQUEIRA PINTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 08684411-39/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 819.218.375-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Oficial de Gabinete**, no Gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 60/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIDALVA DE ALMEIDA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 638821088/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 051.569.958-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 62/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADENILTON LEITE DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15513549-00/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 048.090.885-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Wanderley Amorim da Silva, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 63/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 05084215-35/SSP-BA e

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

cadastrada no CPF sob nº 572.130.645-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Wanderley Amorim da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 64/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JIZÉLIA DE AGUIAR SOUZA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13504089-21/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 020.701.175-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Wanderley Amorim da Silva, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 65/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERALUCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1317466268/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 014.565.315-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Leonardo Quinteiro Vasconcelos, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 66/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCINEIDE DOS SANTOS ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12563277-00/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 040.357.875.23, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Leonardo Quinteiro Vasconcelos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 67/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Art. 1º - Nomear o Sr. **WALLAS SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14704380-89/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 047.177.905-96, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Leonardo Quinteiro Vasconcelos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 68/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALESSANDRA LIMA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15788112-10/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 058.171.935-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Oficial de Gabinete**, no Gabinete do Vereador Leonardo Quinteiro Vasconcelos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 69/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADÃO ALVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06441871-58/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 746.141.505-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador José da Silva Santos, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 70/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA MEIRA LEITE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14205029-64/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 041.805.845-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador José da Silva Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei nº 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 71/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFFERSON DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15529077-08/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 049.209.025-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Parlamentar**, no Gabinete do Vereador José da Silva Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA Nº 72/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO MAURICIO MEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.695.543-62/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 033.942.215-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Oficial de Gabinete**, no Gabinete do Vereador José da Silva Santos, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017. Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. Data: 30/01/2017, 14:30 hs. Menor Preço Unitário. Edital na Divisão de Licitações, Fone: (77) 3455 1412. Caculé, 06/01/2017. Helder P. Prates - Presidente CPL.

RETIFICAÇÃO ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 13/2017 - Data: 02.01.2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Caculé. **Contratada:** SHESLLEN MAIC FONSECA DE MIRANDA-ME. **Objeto:** prestação de serviços como médico dermatologista (CRM - 18.177 BA) com atendimentos especializados em dermatologia aos pacientes cadastrados no Programa Hiperdia nas Unidades de Saúde da Família que atenderão ao Programa da Melhoria de Atendimento Qualificado - PMAQ neste município - **Valor Global:** R\$ 37.800,00- **Vigência:** até 31 de dezembro de 2017 - **Dotação:** 02.03.00 - Fundo Municipal de Saúde - 2.065 - Piso de Atenção Básica - PAB - 2.070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 33/2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ZELADOR DA QUADRA DE ESPORTES DO GRUPO ESCOLAR ELEUTÉRIO TAVARES, LOCALIZADO NO BAIRRO DA ESTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** JORGE PAULO DOS SANTOS SOUZA. **VALOR:** 5.400,00. CACULÉ, 02/01/2017 ATÉ 31/12/2017.

PORTARIANº 123/2017

Nomeia para o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente, o Sr. Lucas Samuel Correia Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente, o Sr. Lucas Samuel Correia Silva, na forma do que estabelece o Art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

José Roberto Neves
Prefeito

PORTARIANº 124/2017

Nomeia para o cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, o Sr. Adão Rodrigues de Almeida Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, o Sr. Adão Rodrigues de Almeida Filho, na forma do que estabelece o Art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

José Roberto Neves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia Gilvanildo Souza pregoeiro oficial do Município de Guajeru, para a realização de licitações, na modalidade “Pregão” designa os membros da equipe de apoio e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista as demais normas legais aplicáveis, e à vista do disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art 1º - Nomeia **GILVANILDO SOUZA** Pregoeiro Oficial do Município de Guajeru, para realização de licitação na modalidade “pregão”.

Art 2º - Designa os Srs. **Fernando Rodrigues da Silva, Vera Lúcia Teixeira dos Santos, Vilma Dias Gonçalves e João Ricardo Caetano Filho** para membros da equipe de apoio.

Art 3º - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Cria a Comissão Permanente de Licitação, designa seus membros e dá-lhe atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajeru, Estado da Bahia.

Art 2º - Designa os Membros:

- **Presidente – Gilvanildo Souza**
- **Membro – Fernando Rodrigues da Silva**
- **Membro – Vera Lúcia Teixeira dos Santos**
- **Suplente – Aloisia Maria de Jesus**
- **Suplente – Vilma Dias Gonçalves**

Art 3º - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras alienações no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Art 1º - Fica exonerada a senhora **ELSA SANTA DA SILVA**, portadora do RG Nº: 13110646-56 E CPF Nº: 015.258.265-73 para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Raul Nunes dos Santos.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 65, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera Comissão de Devesa Civil do Município de Guajeru criada com base na Lei nº 08 de 13 de junho de 2007 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais**DECRETA:**

Artº. 1º- A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL do município de Guajeru passará a ser composta pelos seguintes membros.

- 01- MANOEL RIBEIRO NETO - Poder Executivo
- 02- IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA - Secretaria de Assistência Social
- 03- IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretaria de Agricultura
- 04- LINDACIR DE PAULA LOPES SEPULVEDA - Poder Legislativo
- 05- ORIOVALDO SANTOS ARAUJO - Sindicato dos Produtores Rurais
- 06- ERICA LEAL CANGUSSU - Secretária de Saúde
- 07- JOANA ARMINDA MARIA DE ANDRADE - Sociedade civil
- 08- GABRIELA REIS AGUIAR DE LIMA - Secretaria de Educação

Artº 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergências exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Artº 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAUJERU, ESTADO DA BAHIA, 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 66, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora JOELMA VIANA DE SOUZA, portadora do RG Nº: 12666206-13 e CPF Nº: 019.309.185-26 para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Município de Guajeru.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 67, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação servidora, como abaixo se especifica, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora GABRIELA REIS AGUIAR LIMA, portadora do RG Nº: 09023903-25 e CPF Nº 018.475.475-59 para o cargo de Diretora do Colégio Municipal de Guajeru.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 68, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação servidora, como abaixo se especifica, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora MARLENE RIBEIRO ROCHA, portadora do RG Nº: 07.547.797-18 e CPF Nº: 749.167.505-00 para o cargo de Vice – Diretora do Colégio Municipal de Guajeru.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 69, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação servidora, como abaixo se especifica, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora DULCILENE DE SOUZA ANDRADE CANGUCU, portadora do RG Nº: 06861405-59 e CPF Nº: 000.355.355-80 para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal de Guajeru.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, 02 de Janeiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Decreto Nº. 30 de 05 de JANEIRO de 2017.

Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Nº. 247 de 20/06/2016 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2017, aprovado pela Lei Nº. 249 de 30 de setembro de 2017, na forma dos anexos que fazem parte integrante desde decreto.

Art. 2º. Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2017, nos reunimos para analisar o processo de inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Contratação de empresa para prestação de serviços com apresentação artística do grupo musical e bandas: “KLEYTONES, TARCISIO TELLYS E BANDA, LARISSA, CACAU COM LEITE, VINGADORA, BANDA RANEYCHAS, BANDA RECOMEÇAR”, aos festejos do padroeiro São Sebastião, na Praça do Rebentão em Ibiassucê, em favor da empresa **PRATES & PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 16.757.624/0001-98**, com endereço à Rua Leolino da Silva, nº 63, Centro, Ibiassucê-BA, CEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

46.390-000.

Ibiassucê-BA, 09 de Janeiro de 2017.

Joaquim Teixeira Macel Júnior
Presidente da Comissão

José Luis Pereira Vieira
Membro da Comissão

Werley Brito Novais
Membro da Comissão

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **PRATES & PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 16.757.624/0001-98**, com endereço à Rua Leolino da Silva, nº 63, Centro, Ibiassucê-BA, CEP 46.390-000, no valor total R\$ 74.592,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Ibiassucê- BA, 09 de Janeiro de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade 001/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com apresentação artística do grupo musical e bandas: "KLEYTONES, TARCISIO TELLYS E BANDA, LARISSA, CACAU COM LEITE, VINGADORA, BANDA RANEYCHAS, BANDA RECOMEÇAR", aos festejos do padroeiro São Sebastião, na Praça do Rebentão em Ibiassucê, em favor da empresa PRATES & PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 16.757.624/0001-98, com endereço à Rua Leolino da Silva, nº 63, Centro, Ibiassucê-BA, CEP 46.390-000, de acordo com o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Ibiassucê, 09 de Janeiro de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Lei Orçamentária Anual de 2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

PODER:	01 - Poder Legislativo		
ORGÃO:	1 - CÂMARA MUNICIPAL		
SECRETARIA:	1 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade:	01.00.00 PODER LEGISLATIVO		
01.032.001.1001	Construção de Prédio p/Câmara Municipal		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	22.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 67.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

01.032.001.2001 Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	40.100,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	100.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.400,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		1.020.000,00	
Total da Unidade em R\$		1.087.000,00	
Total da Secretaria em R\$		1.087.000,00	
Total do Órgão em R\$		1.087.000,00	
Total do Poder em R\$		1.087.000,00	

PODER: 02 - Poder Executivo**ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ****SECRETARIA: 2- PODER EXECUTIVO****Unidade: 02.00.00 PODER EXECUTIVO****04.122.002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.700,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	40.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	80.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		464.700,00	

04.062.002.2028 Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.300.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	120.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		1.425.000,00	

04.123.019.2034 Manutenção da Contabilidade

3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	140.000,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		140.000,00	
Total da Unidade em R\$		2.029.700,00	
Total da Secretaria em R\$		2.029.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo			
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ			
SECRETARIA:	3- SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
25.752.087.1007	Constr e Ampl de Rede de Energia			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		30.000,00	00 - Recursos Ordinários
		Total	R\$ 30.000,00	
15.451.009.1008	Pavimentacao de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		120.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		15.000,00	16 - CIDE
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		300.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		18.000,00	30 - FIES
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		8.000,00	42 - Royalties/Fundo Especial
		Total	R\$ 461.000,00	
15.451.010.1010	Constr e Ampl de Cemiterios			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00	00 - Recursos Ordinários
		Total	R\$ 20.000,00	
17.512.012.1012	Constr de Esgotamento Sanitario			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		15.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		18.600,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
		Total	R\$ 33.600,00	
17.512.012.1013	Constr. e Ampliação do Sistema de Abastec. dagua			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
		Total	R\$ 30.000,00	
26.782.014.1014	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		10.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		30.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
		Total	R\$ 40.000,00	
26.782.014.1021	Aquisicao de Veículos e Equipamentos Rodoviários			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	90 - Operações de Crédito Internas
		Total	R\$ 70.000,00	
15.451.009.1022	Construção de Praças e Jardins			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		20.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		230.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
		Total	R\$ 250.000,00	
15.451.009.1023	Urbanizacao de Lagoas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		5.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		15.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
		Total	R\$ 20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo			
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ			
SECRETARIA:	3- SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15.451.053.1026	Construção e Ampliação de Obras Públicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	21.800,00		00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	150.000,00		24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		00 - Recursos Ordinários
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	10.800,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 202.600,00		
28.843.099.1032	Amortização da Dívida Contratada			
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 600.000,00		
06.181.022.1033	Construção de Complexo Policial			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00		24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total	R\$ 50.000,00		
08.244.027.1035	Construção do Centro de Geração de Rendas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	80.000,00		24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total	R\$ 100.000,00		
04.122.009.1037	Ampliação do Prédio da Prefeitura			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	43.500,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 43.500,00		
15.451.052.1039	Abertura de Ruas Avenidas e Desapropriações			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00		00 - Recursos Ordinários
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 20.000,00		
16.482.056.1041	Construção de Casas Populares			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00		00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	160.000,00		24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total	R\$ 170.000,00		
16.482.056.1043	Construção de Unidades Sanitárias			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	90.000,00		24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	3 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.019.2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
3.1.9.0.03.00.00	Pensões	6.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	80 - Transferências de Impostos - Federal - FPM
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	600,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	6.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	12.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00	16 - CIDE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.600,00	30 - FIES
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	80 - Transferências de Impostos - Federal - FPM
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	50.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	80 - Transferências de Impostos - Federal - FPM
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00	16 - CIDE
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	30 - FIES
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	16 - CIDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	30 - FIES
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	12.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	92 - Alienação de Bens
Total R\$		1.590.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	3- SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
25.752.087.2010	Manutenção da Iluminacao Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	59.300,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
	Total R\$	135.700,00	
06.181.022.2012	Manutencao da Seguranca Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	86 - Receitas de Impostos - Municipais
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total R\$	300.000,00	
17.512.012.2015	Manutenção do Abastecimento dagua		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	30 - FIES
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	16 - CIDE
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	30 - FIES
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	76.958,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	30 - FIES
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	16 - CIDE
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	30 - FIES
	Total R\$	476.558,00	
16.482.008.2017	Melhorias Habitacionais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total R\$	29.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	3- SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.782.014.2018	Manutencao e conservação de Estradas e Pontes		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	16 - CIDE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	33.257,00	30 - FIES
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	90.000,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	80 - Transferências de Impostos - Federal - FPM
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	16 - CIDE
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	30 - FIES
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	16 - CIDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	30 - FIES
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total	R\$ 757.457,00	
04.131.018.2025	Manutencao do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 110.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	3 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.451.010.2026	Manutencao da Limpeza Publica		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.650,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	16 - CIDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	30 - FIES
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00	42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 1.336.750,00	
28.843.099.2031	Despesas com Encargos Financeiros		
3.2.9.0.21.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 70.000,00	
09.271.028.2032	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	142.400,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	16 - CIDE
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00	42 - Royalties/Fundo Especial
	Total	R\$ 143.500,00	
09.271.028.2033	Contribuição ao INSS e FGTS		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 150.000,00	
04.123.019.2034	Manutenção da Contabilidade		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo			
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ			
SECRETARIA:	3- SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unidade:	03.00.00 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15.451.052.2056	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	600,00		00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00		00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		80 - Transferências de Impostos - Federal - FPM
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	3.000,00		00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	120.000,00		00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		16 - CIDE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00		30 - FIES
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00		42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00		16 - CIDE
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00		30 - FIES
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		16 - CIDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		30 - FIES
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		42 - Royalties/Fundo Especial
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 1.246.600,00		
04.999.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.000,00		00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 368.000,00		
	Total da Unidade em R\$	9.105.265,00		
	Total da Secretaria em R\$	9.105.265,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	4- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.046.1004	Construção e Ampliação de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00	22 - Transf. de Convênios - Educação
	Total R\$	100.000,00	
12.361.005.1005	Constr e Ampl de Unidades Escolares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00	22 - Transf. de Convênios - Educação
	Total R\$	150.000,00	
12.361.005.1006	Constr e Ampl Unidades Escolares - FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
	Total R\$	40.000,00	
27.812.006.1016	Constr de Quadras Poliesportivas, Ginásios de Esportes e Estádios		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	80.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total R\$	100.000,00	
12.361.005.1025	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	22 - Transf. de Convênios - Educação
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	15 - Transferências do FNDE
	Total R\$	120.000,00	
12.365.046.2005	Manutencao de Creches		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
	Total R\$	68.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo	
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ	
SECRETARIA:	4- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	04.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.005.2006	Manutencao do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00 00 - Recursos Ordinários
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	320.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00 22 - Transf. de Convênios - Educação
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00 00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00 22 - Transf. de Convênios - Educação
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00 22 - Transf. de Convênios - Educação
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00 00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00 00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00 01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00 22 - Transf. de Convênios - Educação
Total R\$		1.870.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	4- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.005.2007	Manutencao do FUNDEB - 40%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.040.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.1.9.0.34.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	3.800,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	4.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	700.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	19 - Transferência do FUNDEB (40%)
	Total	R\$ 2.266.400,00	
12.361.005.2008	Outros Programas do FNDE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	15 - Transferências do FNDE
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	15 - Transferências do FNDE
	Total	R\$ 153.000,00	
12.361.005.2009	Manutencao do FUNDEB-60%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	18 - Transferência do FUNDEB (60%)
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.407.956,00	18 - Transferência do FUNDEB (60%)
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00	18 - Transferência do FUNDEB (60%)
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total	R\$ 3.917.956,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	4- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.005.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	75.000,00	04 - Salário Educação
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00	04 - Salário Educação
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	04 - Salário Educação
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	04 - Salário Educação
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	04 - Salário Educação
		Total R\$	231.000,00
27.812.006.2022	Manutenção do Desporto amador		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00	00 - Recursos Ordinários
		Total R\$	57.300,00
13.392.050.2023	Comemoração de Festividades Cívicas e Culturais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
		Total R\$	422.000,00
12.361.005.2027	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00	15 - Transferências do FNDE
		Total R\$	350.000,00
12.361.042.2035	Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	61.912,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00	15 - Transferências do FNDE
		Total R\$	231.912,00
PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	4- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.042.2036	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.009,00	15 - Transferências do FNDE
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00	15 - Transferências do FNDE
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	15 - Transferências do FNDE
		Total R\$	53.209,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

12.362.043.2037 Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	700,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	600,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.480,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	22 - Transf. de Convênios - Educação
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		70.380,00	

12.364.045.2038 Manutenção de Residência Estudantil

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.300,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		102.600,00	

12.364.045.2039 Participação na Formação Superior

3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.500,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		222.000,00	

12.365.046.2040 Manutenção do Ensino Infantil

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.733,00	01 - Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%
Total R\$		81.733,00	
Total da Unidade em R\$		10.607.490,00	

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA:	4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Total da Secretaria em R\$ 10.607.490,00

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA:	6 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade:	06.00.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.013.2016 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ação Social

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	00 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
		Total R\$	467.000,00

08.243.013.2021 Programa de Apoio a Criança e Adolescente

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	46.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.800,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00	29 - Transferência do FNAS
		Total R\$	130.100,00

PODER: 02 - Poder Executivo**ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ****SECRETARIA: 6 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****Unidade: 06.00.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****08.243.026.2052 Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
		Total R\$	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

08.244.027.2053 Programa Bolsa Família - IGD

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	45.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	29 - Transferência do FNAS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	29 - Transferência do FNAS
Total R\$		126.000,00	

08.244.027.2054 Programa CRAS

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	29 - Transferência do FNAS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	29 - Transferência do FNAS
Total R\$		103.000,00	

PODER: 02 - Poder Executivo**ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ****SECRETARIA: 6 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****Unidade: 06.00.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****08.244.027.2059 Outros Programas de Assistência Social**

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.781,00	29 - Transferência do FNAS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	13.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	45.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	29 - Transferência do FNAS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	29 - Transferência do FNAS
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	29 - Transferência do FNAS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00	00 - Recursos Ordinários

Total R\$ 169.981,00**Total da Unidade em R\$ 1.071.081,00****Total da Secretaria em R\$ 1.071.081,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	7 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Unidade:	07.00.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.003.1003	Implantação de Pequenas Industrias		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total R\$	120.000,00	
15.451.010.1009	Constr e Ampl de Mercado Municipal		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	110.491,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total R\$	125.491,00	
20.606.071.1042	Const. de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total R\$	80.000,00	
20.544.072.1050	Implantação do Sistema de Irrigação		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total R\$	75.000,00	
20.334.067.1051	Construção e Ampliação da Casa de Farinha e Laticínios		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	24 - Transferências de Convênios - Outros
	Total R\$	130.000,00	
20.606.003.2004	Manutencao da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente Ind.e Comercio		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total R\$	189.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	7 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
Unidade:	07.00.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
15.451.010.2011	Manutencao de Mercados e Feiras		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	00 - Recursos Ordinários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	00 - Recursos Ordinários
	Total R\$	11.000,00	
	Total da Unidade em R\$	730.491,00	
	Total da Secretaria em R\$	730.491,00	
	Total do Órgão em R\$	23.544.027,00	

PODER:	02 - Poder Executivo		
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ		
SECRETARIA:	5- SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	05.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.011.1011	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	25.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	91.000,00	23 - Transf. de Convênios - Saúde
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
	Total R\$	120.000,00	
10.301.011.1019	Construcao de Postos de Saude da Familia - FNS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00	14 - SUS
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	80.000,00	23 - Transf. de Convênios - Saúde
	Total R\$	100.000,00	
10.302.011.1028	Aquisição de equipamentos hospitalar e ambulatorial		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	43.500,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166.500,00	23 - Transf. de Convênios - Saúde
	Total R\$	210.000,00	
10.302.011.1029	Aquisição de veículo, ambulância e Unid. Móvel de saúde		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	23 - Transf. de Convênios - Saúde
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	90 - Operações de Crédito Internas
	Total R\$	90.000,00	
10.301.011.2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.600,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	180.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	8.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	8.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.000.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
Total R\$		3.293.600,00	

PODER: 02 - Poder Executivo**ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ****SECRETARIA: 5- SECRETARIA DE SAÚDE****Unidade: 05.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE****10.301.011.2014 Manutenção dos Serviços de Saude - FNS**

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	44.811,00	14 - SUS
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00	14 - SUS
Total R\$		710.311,00	

10.301.032.2041 Piso de Atenção Básica - PAB

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.368,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	14 - SUS
Total R\$		354.368,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

10.304.032.2042 Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6.082,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14.200,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00	14 - SUS

Total R\$ 70.482,00

10.301.032.2043 Incentivo do PACS

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.674,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00	14 - SUS

Total R\$ 358.774,00

PODER:	02 - Poder Executivo
ORGÃO:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA:	5- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	05.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.032.2044 Incentivo ao Programa Saúde Familiar

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.500,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	600.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47.600,00	14 - SUS

Total R\$ 2.568.100,00

10.301.032.2045 Manutenção da Assistência Farmacéutica Básica

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	
			02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	53.982,00	14 - SUS

Total R\$ 73.982,00

10.305.032.2046 Vigilância em Saúde - ECD

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	864,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00	14 - SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00	14 - SUS

Total R\$ 100.864,00

10.303.032.2047 Programa de Saúde Bucal

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	14 - SUS

Total R\$ 120.350,00

10.301.032.2048 Gestão do Sistema SUS

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	19.316,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	14 - SUS

Total R\$ 40.816,00

PODER: 02 - Poder Executivo

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ

SECRETARIA: 5- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 05.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.032.2049 Manutenção do SUS

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	3.394,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00	14 - SUS
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.200,00	14 - SUS

Total R\$ 40.094,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

10.302.032.2050 Implantação e Manutenção do CAPS

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.009,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	14 - SUS
Total R\$		16.209,00	

10.122.032.2057 Manutenção do Conselho de Saúde

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	800,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	00 - Recursos Ordinários
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00	00 - Recursos Ordinários
Total R\$		6.000,00	

PODER: 02 - Poder Executivo**ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ****SECRETARIA: 5- SECRETARIA DE SAÚDE****Unidade: 05.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE****10.301.032.2058 Outros Programas da Saúde**

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.231,00	14 - SUS
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	14 - SUS
Total R\$		90.431,00	

10.302.033.2060 Manutenção do SAMU

3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.500,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	14 - SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00	14 - SUS
Total R\$		86.000,00	
10.301.032.2061 Programa de Especificidades Regionais			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.400,00	14 - SUS
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.592,00	14 - SUS
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00	14 - SUS
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00	14 - SUS
Total R\$		122.992,00	

PODER: 02 - Poder Executivo			
ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ			
SECRETARIA: 5- SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 05.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE			
10.302.033.2062 Manutenção de Unidade Hospitalar			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	14 - SUS
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	45.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	14 - SUS
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	02 - Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%
Total R\$		600.500,00	
Total da Unidade em R\$		9.173.873,00	
Total da Secretaria em R\$		9.173.873,00	
Total do Órgão em R\$		9.173.873,00	
Total do Poder em R\$		32.717.900,00	

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$	33.804.900,00
-----------------------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na sede deste município, distrito de Irundiara, povoado de Itumirim e nas Cidades de Caculé e Vitória da Conquista, conforme edital e anexos. Data: 19/01/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 09 de Janeiro de 2017. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos. Data: 20/01/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 09 de Janeiro de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos. Data: 20/01/2017. Horário: 10:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 09 de Janeiro de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

DECRETO Nº 41, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia administrador do povoado de Itumirim, cargo de provimento em comissão, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ISAIAS DIAS NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR DO POVOADO DE ITUMIRIM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de janeiro de 2017,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Servidores para acompanhamento e fiscalização a execução de contratos administrativos e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o grande número de contratos existentes e outros a serem firmados pela Administração Municipal;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para realizar controle seguro e eficaz do fiel

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

cumprimento dos contratos.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora **ZILENE DE JESUS OLIVEIRA**, portadora do RG 1285346564 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 022.308.635 - 50, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de locações e prestação de serviços:

Artigo 2º - Fica designada a Servidora **CREUZA ALVES GUEDES PORTO**, portadora do RG 4.362.531 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 448.371.945 91, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos de compras de materiais;

Artigo 3º - Fica designado o Servidor **REGINALDO SILVA DE ABREU**, portador do RG 03163127 46 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 352.231.625 87, servidor público, Encarregado de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos de construções e execuções de obras e serviços correlatos, visando:

- a) O fiel cumprimento das obrigações, prazos contratados e respeito à legislação pertinente;
- b) Relatório com análise técnica sobre as medições e qualidade das obras contratadas nos termos dos contratos e legislação, inclusive para fins de pagamento;
- c) Idoneidade das empresas contratadas durante o prazo do cumprimento contratual;
- d) Recebimento provisório ou definitivo de obras, bem como eventuais aditamentos.

Artigo 4º - Nos impedimentos legais e eventuais dos gestores acima referidos, as funções serão exercidas pelos Servidores **WELLIGTON APARECIDO GONÇALVES**, portador do RG 05195998 45 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 553.401.645 00, servidor público, Chefe do Departamento de Tributação, e **VANUSIA ALMEIDA NETO**, VANUSIAALMEIDA NETO, portadora do RG 09644157 – 71 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 028.104.215 - 28, servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Os Servidores acima designados estão autorizados ao livre acesso às informações, verificação de documentos e poderão exigir a qualquer tempo justificativas, relatórios, documentos e o que mais se fizer necessário dos demais departamentos da administração municipal, bem como das empresas contratadas.

Os servidores acima designados emitirão relatório mensal das atividades ao chefe do executivo.

Constando alguma irregularidade que possa por em risco a execução físico financeira do contrato, a comunicação ao chefe do executivo deverá ser imediata através de relatório devidamente documentado.

Artigo. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de janeiro de 2017,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

DECRETO N.027/2017

Dispõe sobre nomeação do cargo em Comissão de Procurador Jurídico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 79, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ramon Baleeiro Santos**, inscrito no CPF n. 048.468.116-89, para o Cargo de Procurador Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.028/2017

“Estabelece os critérios para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências”

Considerando a necessidade de atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, mormente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a existência de um concurso público *sub judice* para o provimento de cargos do Município de Licínio de Almeida;

Considerando que a administração municipal está impossibilitada de realizar novo certame, enquanto não sobrevier decisão autorizando a contratação dos aprovados no concurso público;

Considerando a opção administrativa de não realizar contratação de pessoal por intermédio de empresa terceirizada;

Considerando a existência de necessidade temporária de contratação de pessoal para atender a excepcional interesse público;

Considerando que a ausência de pessoal causará paralização de atividades essenciais à municipalidade, em prejuízo ao interesse público;

Considerando a demora na aprovação de Projeto de Lei, que regulamenta o art. 37, IX da Constituição Federal;

Considerando que o critério de experiência na atividade a ser desempenhada e/ou no serviço público afigura-se como adequado aos princípios da administração pública, notadamente quanto à impessoalidade, eficiência e economicidade.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei.

Artigo 2º - Para a contratação prevista no artigo anterior, os contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- I-Possuir experiência no serviço público; e/ou
- II-Possuir experiência na atividade a ser desempenhada.

Artigo 3º - A contratação será necessariamente precedida de análise curricular, na qual serão avaliados os requisitos estabelecidos pelo artigo 2º.

Artigo 4º - Os pagamentos aos servidores selecionados e contratados mediante os requisitos estabelecidos no art. 2º só poderão ser realizados com a existência de Lei Municipal autorizativa;

Artigo 5º - No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias deverá a administração municipal publicar novo edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal referida no presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.029/2017

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, CF).

CONSIDERANDO a crise financeira que enfraquece a economia brasileira e, por conseqüência, afeta todos os seguimentos da cadeia produtiva, tendo em vista a diminuição do poder de compra e investimento da população acarretando também na queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios.

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios, sobretudo os mais pobres, depende diretamente de recursos oriundos do FPM bem como dos repasses decorrente de Programas do Governo Federal e Estadual.

CONSIDERANDO que a receita municipal tem caído abruptamente nos últimos meses, tendo em vista que os valores percebidos a título de FPM diminuíram.

CONSIDERANDO a necessidade dessa nova administração manter suas obrigações em dia seja com fornecedores, prestadores de serviços e funcionários.

CONSIDERANDO as determinações contidas no §1º do art. 23 c/c art. 66 da Lei Complementar nº 101/00, decorrente do percentual excedente ao limite máximo prescrito no art. 20, III, b, do normativo da despesa total com pessoal cujo parâmetro legal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida pertinente.

CONSIDERANDO as orientações oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA quanto à adequação dos gastos com pessoal, bem como o compromisso do Município de Licínio de Almeida em manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações além da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados, inclusive no âmbito da saúde, ainda que o Governo Federal e Estadual não repasse a devida contrapartida.

CONSIDERANDO a pretensão desta Gestão em permanecer honrando os compromissos assumidos e, paralelamente, continuar promovendo em Licínio de Almeida a evolução que a população merece.

DECRETA:

Art. 1º – Estabelece uma redução de despesas mensal de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, na ordem de até 30% (trinta por cento), sobre as despesas de custeio de cada Unidade Administrativa.

Art. 2º – Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 3º – Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

- a) Redução do uso, funcionamento, da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na segurança, na limpeza pública, na ação social, na saúde e educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

- b) Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, exceto na saúde;
- c) Fica suspensa a concessão de diárias, ressalvadas os casos prévios e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal cujo deferimento poderá ocorrer com redução de até 50% (cinquenta por cento);
- d) Fica vedada a concessão de novas gratificações;
- e) Fica vedada a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- f) Fica vedada a utilização por Secretário/Servidor de veículos oficiais para viagens com intuito de participar de eventos em outros municípios;
- g) Fica vedada a realização de todo e qualquer evento, exceto aqueles que já fazem parte do calendário festivo do Município e/ou que já tenha sido organizado anteriormente.
- h) Realizar o controle e racionalização da aquisição e utilização de combustível, materiais de expediente, de consumo e de informática, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de pelo menos 30% (trinta por cento);

Art. 4º – O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, além das medidas estabelecidas neste Decreto, adotará as seguintes restrições:

- 1- Redução do Subsídio do Cargo de Prefeito no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais), do seu subsídio mensal;
- 2- Redução do Subsídio do Cargo de Vice-Prefeito no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais), do seu subsídio mensal;
- 3- Redução do Subsídio do Cargo de Secretários no valor de R\$: 200,00 (um mil reais), dos seus subsídio mensal;

Art. 5º – As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade de 90 (Noventa) dias após regular publicação, podendo ser prorrogada por igual período levando-se em consideração a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 6º – Os casos omissos/complementares serão regulamentados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67

ERRATA NO DECRETO 013/2017.

Onde se lê O Prefeito do Município de Maetinga correto se lê O Prefeito do Município de Maetinga Edcarlos Lima Oliveira CPF: 867.063.655-72 e RG: 5062114-94 do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Josinete Ferraz de Almeida Lima
Responsável Publicações